



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2041

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2041

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.650, DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a realização de festividade em comemoração ao 73º aniversário do município de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.18.02 Departamento de Turismo

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento do Turismo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.111)

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do recurso que será repassado pela União oriundo do convênio nº 993565 firmado entre o município de Indiaporã e o Ministério do Turismo.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0241 (Fomento e Desenvolvimento do Turismo), a atividade 2052 (Manutenção do Departamento de Turismo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de maio de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na

Imprensa Oficial do Município, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.181, DE 23 DE abril DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 36 – 04.122.0046.2006.0000 Suporte Administrativo 2.600,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 374 – 08.244.0106.2066.0000 Assistência e Desenvolvimento Social 18.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Local: 021801 Departamento de Cultura

Ficha: 428 – 13.392.0170.2049.0000 Fomento e Desenvolvimento da Cultura 19.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

TOTAL GERAL R\$ 39.600,00

Reduções:

Local: 020301 Departamento de Finanças e Tributação

Ficha: 97 – 28.843.0000.0003.0000 Encargos Gerais do Município 37.000,00

3.3.90.91.00 sentenças judiciais

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 142 – 15.452.0180.2017.0000 Obras e Serviços Urbanos 2.600,00

4.4.90.51.00 obras e instalações

TOTAL GERAL R\$ 39.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2041

Página 3 de 5

foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.587, de 29/08/2025) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.611, de 04/12/2025), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de abril de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.183, DE 06 DE maio DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.649, de 05 de maio de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a manutenção e atividades com idosos, nas seguintes classificações orçamentárias a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Manutenção e Atividades com Idosos

Ficha 524: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

Ficha 525: **3.1.90.16.00** Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0003.0000 Precatórios

Ficha 97: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$

8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Assistência e Desenvolvimento Social), a atividade 2065 (Manutenção e Atividades com Idosos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de maio de 2026.

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.184, DE 06 DE maio DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.650, de 06 de maio de 2026, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a realização de festividade em comemoração ao 73º aniversário do município de Indiaporã, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.18.02 Departamento de Turismo

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento do Turismo

Ficha 544: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.111)

TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude do recurso que será repassado pela União oriundo do convênio nº 993565 firmado entre o município de Indiaporã e o Ministério do Turismo.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0241 (Fomento e Desenvolvimento do Turismo), a atividade 2052 (Manutenção do Departamento de Turismo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2041

Página 4 de 5

2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Portarias

PORTARIA Nº 3.457, DE 06 DE MAIO DE 2026

Desliga servidor contratado e dá outras Providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **DESLIGADO**, a partir de 01 de maio de 2026, a servidora, do quadro de servidores celetistas, **EDNA MARTINS TEODORO JACOB**, portadora do RG nº ***.770.819-* SSP/SP e CPF nº ***369688**, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR**, o qual ocupa desde 19 de junho de 2024, Referência 16/A.

Art. 2º Considera-se como último dia de efetivo exercício da servidora o dia 01 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 06 de maio de 2026.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 06 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2041

Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Indiaporã, 06 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a publicidade da audiência pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências”

A prefeita do município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a cada quadrimestre o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

Resolve:

Art. 1º - Fica marcada para o dia **21 de maio do corrente ano**, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2026.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na **sede da Câmara Municipal às 19:00 horas**.

§ 2º - Ficam convidados todas as autoridades desde município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita Municipal